



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 632/96

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, ATÉ O VALOR DE R\$
70.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ART.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria da Infraestrutura e da Secretaria da Saúde, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial até o valor global de R\$-70.000,00 (setenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O montante do crédito adicional a que se refere o caput deste artigo visa a dar cobertura ao pagamento da desapropriação a ser procedida em imóveis localizados na Cidade de Bayeux, destinados à construção de casa populares - financiadas com recursos a serem negociados com a Caixa Econômica Federal, e a instalação de um Posto de saúde, a ser integrado à estrutura da Secretaria de saúde do Município.

ART.2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo precedente decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, de acordo com o ART. 43. § 1º, inciso III, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei Nº 632/96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na **data** de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, em 16 de fevereiro de 1996.

SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS

Prefeito Municipal